

## **RESOLUÇÃO Nº 04/2021**

“Modifica o artigo 166 do regimento interno da Câmara para que o convite de autoridades seja aprovado pelo plenário”.

**JOEL CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - O artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 166 – Os Diretores, os Presidentes de entidades da administração indireta e das fundações e os Secretários Municipais poderão ser convocados ou convidados pela Câmara, a requerimento de qualquer vereador ou Comissão.

§ 1º - O requerimento deverá ser escrito e indicar o objeto da convocação ou do convite, ficando sujeito à deliberação do Plenário.

§ 2º - Resolvida a convocação ou o convite, o Presidente da Câmara entender-se-á com a autoridade convocada ou convidada, mediante ofício ao Prefeito Municipal, no qual indicará as informações pretendidas, para que escolha, dentro do prazo não superior a 30 dias, o dia e hora da reunião a que deva comparecer.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de novembro de 2021.

**JOEL CARDOSO**  
-Presidente-

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**  
-Vice-Presidente-

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**  
-1º Secretário-

**CARLOS FONTES**  
-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 24 de novembro de 2021.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**  
-Diretor-

Projeto de Resolução nº 04/2021  
Autoria: José Luís Fornasari.